

## **RESOLUÇÃO Nº 42/2003**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 5.495/99-33 – CENTRO DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2003,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 1º, da Resolução nº 33/99, deste Conselho, conforme abaixo transcrito:

“**Art. 1º** Aprovar a criação do curso de Licenciatura em Pedagogia para Educadoras e Educadores do Movimento Sem Terra, que tem por objetivo proporcionar aos professores, que atuam nas áreas de assentamento, uma Licenciatura Plena de Pedagogia para atuarem na Educação Pré-Escolar e nas séries iniciais do Ensino Fundamental.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2003.

**RENATO PIROLA**  
NA PRESIDÊNCIA